



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro ou *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros
Coordenação do Curso de Letras
Telefone: (89)3422-2052 – Fax: (89) 3422-2058 – Internet: www.ufpi.br/picos
CEP: 64.600-000 – Picos– Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

A Coordenação do Curso de **Letras** do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de **Letras** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à Monitoria Remunerada (Declaração deverá ser feita na **Ficha de Inscrição do Processo Seletivo**);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2012.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

3.1. Para participar do processo seletivo os **alunos-candidatos** deverão receber a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**, na Chefia do Curso e que se encontra também no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI, para preenchimento provisório ou preliminar e, posterior inscrição diretamente em *link* próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema.

3.2. O **aluno-candidato a monitoria** (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição on-line**, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), de dentro ou de fora do *campus* em que está vinculado, **improrrogavelmente** das 08h:00 do **dia 08/3/2012** (quinta-feira) até 22h:00 do **dia 9/3/2012** (sexta-feira) e das 8h:00 do **dia 12/3/2012** (segunda-feira) até 22h:00 do **dia 14/3/2012** (quarta-feira).

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

Para o período letivo 2012.1, a Chefia do Curso de **Letras** oferecerá **02** (duas) vagas para Monitoria Remunerada, destinadas a dois docentes desta Chefia de Curso, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo e a distribuição de vagas dar-se-á conforme exposto nos itens **3.4.5.** e **3.4.6.** do Edital 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG) em consonância com os artigos. 10 e 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DAS TURMAS	HORÁRIO DAS TURMAS
Introdução à Literatura Nacional Contemporânea (01 vaga)	23825 (T01)	Segunda-feira: 18:00 – 22:00
Inglês Instrumental	21458 (T01)	Terça-feira: 18:00 – 22:00

(1vaga)		
---------	--	--

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade
Dia 13/12/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital para o período letivo 2012.1 na Página Eletrônica da UFPI, pela Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital N° 041, de 7/11/2012 (CAAP/PREG)
De 14/12/2011 a 14/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto a Chefia de Curso
De 08h:00 do dia 27/2/2012 até às 22h:00 do dia 2/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Chefias de Curso preencherão (complementarão) no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em links próprios e específicos, a serem migrados para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
De 08h:00 do dia 8/3/2012 até 22h:00 do dia 14/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O aluno-candidato a monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua inscrição no processo seletivo on-line, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), de dentro ou fora do <i>campus</i>, improrrogavelmente.
Até 22h:00 de 16/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria (remunerada e não remunerada) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) e na Página Eletrônica da UFPI, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–<i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI
Dia 21/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgamento dos recursos interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22h:00 de 22/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação dos resultados dos recursos interpostos, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI
Até 22h:00 de 26/3/2012	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inserção do resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenação de Apoio de Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	
Frequência Mensal dos Monitores	
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professores-Orientadores ao	Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelas Chefias de Cursos

<p>Chefe de curso</p> <ul style="list-style-type: none"> • improrrogavelmente “até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX) 	<p>diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ improrrogavelmente “até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)
<p>Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012</p>	
<p>Relatório Semestral de Monitor</p>	
<p>Etapa</p>	<p>Responsável/Local</p>
<p>I. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira a sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 22h:00.</p>	<p>O aluno-monitor (remunerado ou não) <u>elabora e envia</u>, o professor-orientador <u>avalia e envia</u> e o chefe de curso <u>aprova e envia</u> diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.</p>
<p>II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:</p>	<p>Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.</p>
<p>III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:</p>	<p>Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.</p>
<p>IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:</p>	<p>Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG-07.</p>

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser organizado e realizado até o início do segundo semestre acadêmico de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

- 7.4. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.5. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligados do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.6. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), ou seja, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.
- 7.7. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **8/3/2012**, com término previsto para o último dia de aula do período letivo 2012.1, ou seja, **7/6/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.
- 7.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.9. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.10. O **aluno-monitor** assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao chefe de curso, **improrrogavelmente** “até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo os docentes envolvidos e a Chefia de Curso adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência, para o devido desligamento.

- 7.11. As Chefiãs de Curso informarão e enviarão a *Freqüência Mensal de Monitor* diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** “atê o 5º dia útil do mês subseqüente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.12. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 7.13. O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.
- 7.14. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista da Chefia de Cursos na condição de classificáveis poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, no Edital 041, de 7/11/2011(CAAP/PREG) e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia **7/4/2012** para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Iniciação à Docência, com vigência a partir de **8/3/2012**.
- 7.15. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Picos(PI), 08 de dezembro de 2011.

Prof. Ms. Luiz Egito de Souza Barros
Coordenador do Curso de Letras - CSHNB